



ABHO[®]
Associação Brasileira de
Higienistas Ocupacionais

COMITÊ PERMANENTE DE CERTIFICAÇÃO - CPC –

REGULAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS TÍTULOS DE CERTIFICAÇÃO



COMITÊ PERMANENTE DE CERTIFICAÇÃO - CPC

REGULAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS TÍTULOS DE CERTIFICAÇÃO

Art. 1º. Visando ao contínuo desenvolvimento e de forma a garantir que os Higienistas Certificados permaneçam atualizados e preparados para o exercício de suas atividades na área de Higiene Ocupacional, todos os Higienistas Ocupacionais Certificados - HOC e Técnicos Higienistas Ocupacionais Certificados – THOC, deverão passar por um Programa de Manutenção da Certificação, que estimule a educação continuada, conforme estabelecido no Art. 8º do Regimento Interno do CPC.

§ 1º - O não cumprimento das exigências estabelecidas no Programa de Manutenção da Certificação acarretará a **suspensão** da Certificação já obtida.

Art. 2º. O Programa de Manutenção da Certificação será constituído de ações e atividades, estabelecidas no **ANEXO I**, que comprovem a atuação e atualização na área de Higiene Ocupacional no decorrer dos 5 (cinco) anos posteriores à obtenção ou renovação da Certificação.

Parágrafo Único. O **ANEXO I** apresenta a Pontuação correspondente a cada ação ou atividade, bem como a forma de sua comprovação.

Art. 3º. Os Higienistas Ocupacionais Certificados – HOC deverão comprovar, no mínimo 40 (quarenta) pontos acumulados em 5 (cinco) anos, para garantir a Manutenção da Certificação, mediante documentação comprobatória.

§ 1º - Ficam dispensados do processo de Manutenção da Certificação os Higienistas Ocupacionais que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I- Tempo mínimo ininterrupto de 15 anos como HOC ou THOC.

II- Idade mínima de 60 anos.

III- Estar em dia com as anuidades da ABHO.

(O parágrafo primeiro e respectivos incisos foram propostos pelo CPC e Diretoria da ABHO sendo aprovado por votação dos membros via e-mail em 12 de março de 2018)

Art. 4º. Os Técnicos em Higiene Ocupacional Certificados – THOC *(Alteração proposta e aprovada em Assembleia Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2017)* deverão comprovar, no mínimo 35 (trinta e cinco) pontos acumulados em 5 (cinco) anos, para garantir a Manutenção da Certificação.

§ 1º - Ficam dispensados do processo de Manutenção da Certificação os Técnicos em Higiene Ocupacional que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I- Tempo mínimo ininterrupto de 15 anos como HOC ou THOC.

II- Idade mínima de 60 anos.

III- Estar em dia com as anuidades da ABHO.

(O parágrafo primeiro e respectivos incisos foram propostos pelo CPC e Diretoria da ABHO sendo aprovado por votação dos membros via e-mail em 12 de março de 2018)

Art. 5º. Para fins de comprovação, pode-se considerar como início do ciclo de 5 (cinco) anos, o primeiro dia após o pedido de Certificação ou Manutenção concedida, não podendo ser computada nenhuma ação ou atividade já considerada na Certificação/Manutenção anterior.

Art. 6º. Não há limitação de pontuação a cada ano.

Art. 7º. Um mínimo de 10 (dez) pontos deve ser acumulado no Quesito/Item **4 - EDUCAÇÃO** (Participação em Eventos), na área de Higiene Ocupacional a cada ciclo de 5 (cinco) anos.

Art. 8º. O candidato à Manutenção da Certificação deverá encaminhar ao CPC o seu pedido em formulário próprio disponível na ABHO, juntamente com toda a documentação comprobatória.

Art. 9º. Os profissionais que atendam todos os requisitos determinados no presente Regulamento, receberão **novo** Certificado com validade por mais 5 (cinco) anos.

Art. 10º. Os profissionais Certificados que **não** se submetam à Manutenção da Certificação, ou que **não** consigam obter a pontuação mínima exigida, terão a sua Certificação **suspensa**, não podendo mais utilizar este Título para qualquer fim.

Art. 11º. Os profissionais Certificados que se afastem das atividades de Higiene Ocupacional por tempo determinado ou por aposentadoria, e que não pretendam mais manter sua Certificação, poderão requerer a suspensão do seu Título, sendo incluídos, conforme o caso, na Categoria de Higienista Certificado Licenciado – HOCL, ou na Categoria de Técnico em Higiene Ocupacional Licenciado - THOL.

Parágrafo Primeiro. O Higienista Ocupacional Certificado Licenciado ou o Técnico em Higiene Ocupacional Certificado Licenciado, **não poderá utilizar esta denominação** em nenhum trabalho relacionado à área de Higiene Ocupacional.

Parágrafo Segundo. O Higienista Ocupacional Certificado Licenciado ou o Técnico em Higiene Ocupacional Certificado Licenciado poderá retornar à Categoria Ativa submetendo-se à comprovação de atividade nos 3 (três) anos anteriores, respectivamente, com 30 (trinta) ou 25 (vinte e cinco) pontos, ou submetendo-se a novo Exame de Certificação da ABHO.

Art. 12. Caberá a Diretoria Executiva da ABHO decidir o valor a ser pago pelo Candidato à Manutenção da Certificação.

São Paulo, 11 de agosto de 2005

Marcos Domingos da Silva
PRESIDENTE

ANEXO I

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA CERTIFICAÇÃO Ações e Atividades relacionadas à Higiene Ocupacional e Forma de Comprovação

Quesito/ Item	Ações e Atividades	Categoria (*)	Pontuação	Forma de Comprovação
1	PRÁTICA Atividades Profissionais <u>Específicas</u> de Higiene Ocupacional.	“A”	1 (um) ponto/ano	Declarações, Certificados, Laudos, Programas de Prevenção
2	COMITÊ TÉCNICO Participação em Comitês Técnicos ou Profissionais Relativos à Higiene Ocupacional. Máximo de 5 (cinco) pontos por ciclo de 5 (cinco) anos para Comitê Exter- no e de 2,5 (dois e meio) pontos por ciclo de 5 (cinco) anos para Comitê Interno.	“A”	1 (um) ponto/ano/ /Comitê Externo 0,5 (meio) pon- to/ano/ /Comitê Interno	Declarações, Certificados, Diplomas
3	DOCÊNCIA Aulas, Palestras, etc, ministradas em Eventos, Cursos ou Disciplinas de Formação, Especiali- zação, Aperfeiçoamento ou Pós- Graduação. Máximo de 10 (dez) pontos por ciclo de 5 (cinco) anos para a Categoria “A” e de 2,5 (dois e meio) pontos por ciclo de 5 (cinco) anos para a Catego- ria “B”. (Alteração da pontuação má- xima aprovada por votação dos mem- bros em 12 de março de 2018)	“A”	1 (um) ponto/ /hora aula	Certificados, Diplomas
		“B”	0,5 (meio) ponto/ /hora aula	
4	EDUCAÇÃO Participação em Cursos, Seminários, Congressos, Encontros ou outros Even- tos da área de Higiene Ocupacional: Encontros ou outros Eventos da área de Higiene Ocupacional. Mínimo 10 (dez) pontos por ciclo de 5 (cinco) anos.	“A”	1 (um) ponto/ /4 (quatro) horas	Declarações, Certificados, Cartas de Agradecimento, Anais
		“B”	0,5 (meio) ponto/ /4 (quatro) horas	
5	PUBLICAÇÕES Livros: Autoria única ou	“A”	Até 10 (dez) pon- tos/ / unidade publica- da	Declaração acompanhada das páginas introdutó- rias das Publica-



Quesito/ Item	Ações e Atividades	Categoria (*)	Pontuação	Forma de Comprovação
	Co-autorias.	“B”	Até 5 (cinco) pontos/ /unidade publicada	ções, ou Cópia das Publicações.
6	PUBLICAÇÕES Normas Técnicas, Artigos Técnicos, Material Didático. <u>Publicações de Acesso Público.</u>	“A”	Até 5 (cinco) pontos/ /unidade publicada	Declarações, Certificados, Anais, Cópia das Publicações.
		“B”	Até 2,5 (dois e meio) pontos/ /unidade publicada	
7	PUBLICAÇÕES Normas Técnicas, Artigos Técnicos. <u>Publicações de Circulação/Acesso Restrito.</u> Instruções, Procedimentos, Artigos em Revistas Internas, Material Didático de Treinamento para Cursos. Máximo de 5 (cinco) pontos por ciclo de 5 (cinco) anos.	“A”	Até 1 (um) ponto/ /unidade publicada	Declarações, Certificados, Anais, Cópia das Publicações.
		“B”	Até 0,5 (meio) ponto/ unidade publicada	
8	EXAME DE CERTIFICAÇÃO DA ABHO		30 (trinta) pontos	

(*) Categorias:

“A”= Atividades Específicas de Higiene Ocupacional, isto é, a Antecipação, Reconhecimento, Avaliação e Controle dos Agentes Ambientais, inclusive o relacionado à Proteção Respiratória e Auditiva por Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

“B”= Atividades Paralelas à Higiene Ocupacional, porém relacionadas a ela ou de interesse.
Exemplos:
Segurança do Trabalho – assuntos de Segurança com Produtos Químicos, Administração de Programas.
Medicina do Trabalho - assuntos como Doenças Ocupacionais e Toxicologia Ocupacional.

Obs.: Os assuntos desta Categoria “B” terão sua Pontuação concedida apenas após análise e aprovação do CPC.